



DIPOA/MAPA

FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL

30 de junho de 2020

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



1

REFORMAS ADMINISTRATIVAS

2

MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

3

MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

4

PERSPECTIVAS

1

REFORMAS ADMINISTRATIVAS

Publicação do Decreto nº 9.667 de 02/01/2019

Criação do Grupo de Transição – Portaria nº 135/2019

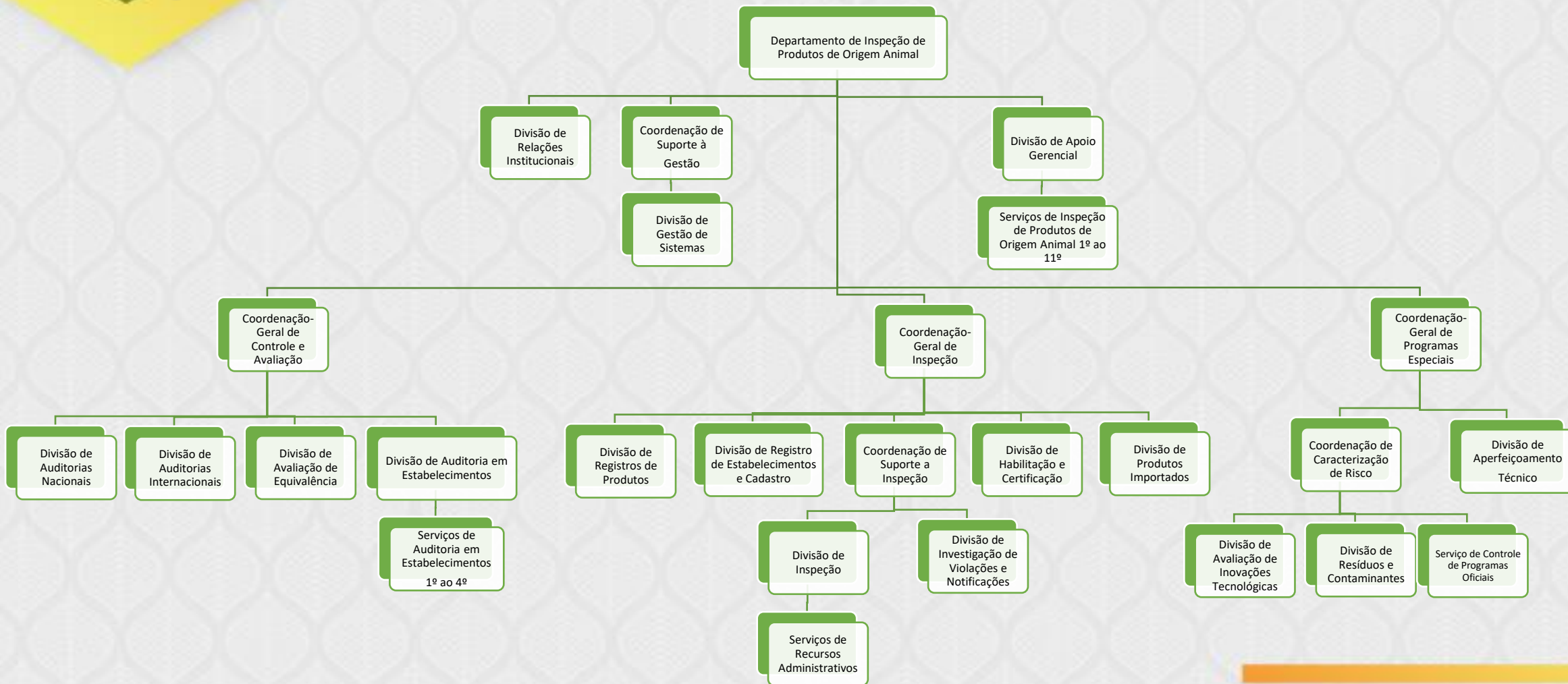
- Comitê consultivo para assuntos da Alimentação animal

Incorporação gradativa das atividades da alimentação animal nas coordenações/divisões do DIPOA

Organização por processos

1

REFORMAS ADMINISTRATIVAS



1

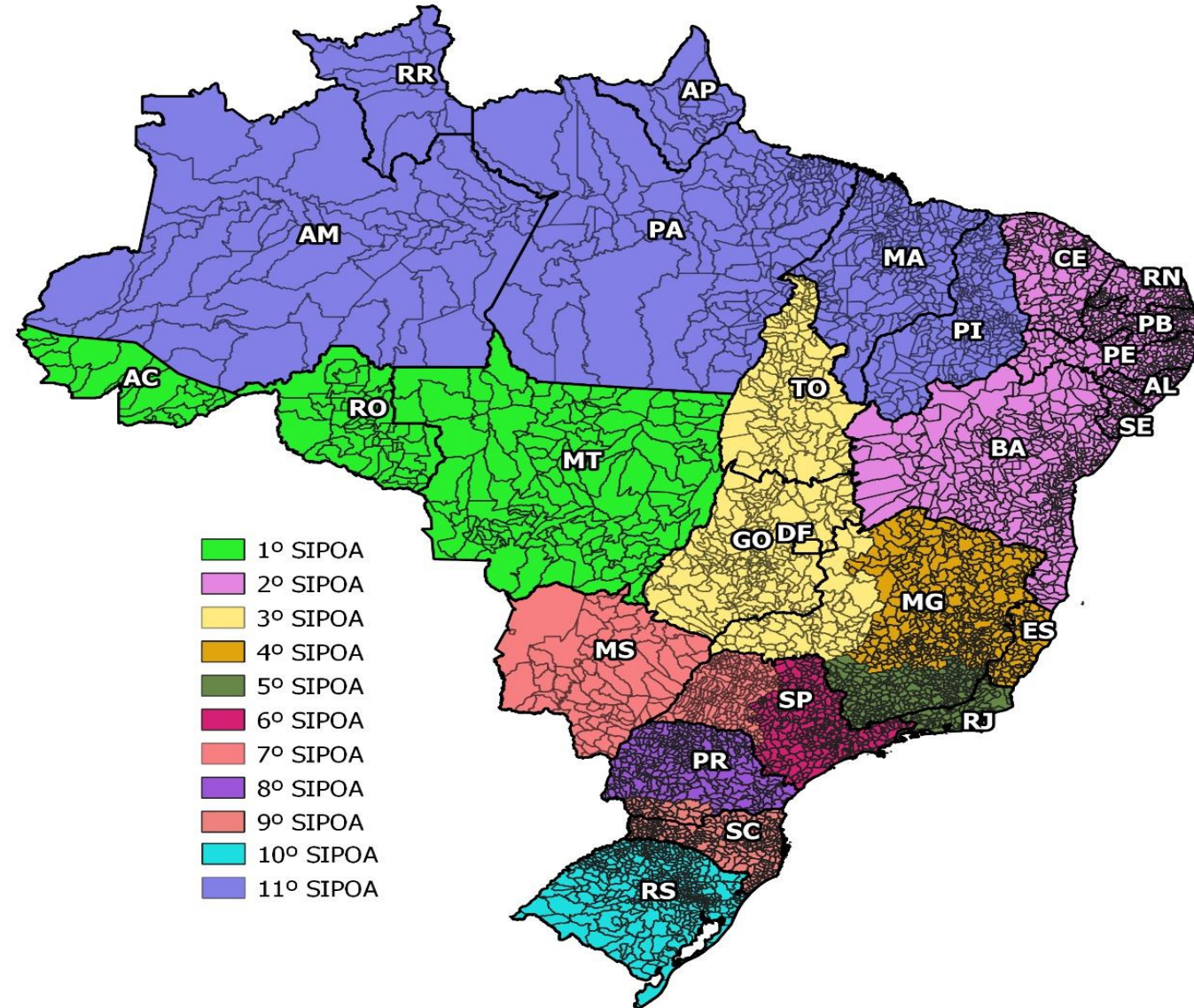
REFORMAS ADMINISTRATIVAS

Regionalização

Verticalização

Distribuição de estabelecimentos

Diminuição do caminho do fluxo de informações



1

REFORMAS ADMINISTRATIVAS

⇒ Ações para implantação do SipeAgro

Cerca de 2 meses de implantação:

- 850 análises de solicitações
- 453 registros deferidos
- 68 alterações de registro

Perspectiva: registro de cerca de 3.300 estabelecimentos até 04/11/2020



1

REFORMAS ADMINISTRATIVAS –UTVDA-DREP



Audidores exclusivos para atividade

Treinamento e suporte aos auditores analistas

Padronização de 19 roteiros de análises

1

REFORMAS ADMINISTRATIVAS –UTVDA-DREP

Força-tarefa para migração para o SipeAgro

Publicação da Instrução Normativa nº 40/2020

Atualização da lista de ingredientes e aditivos

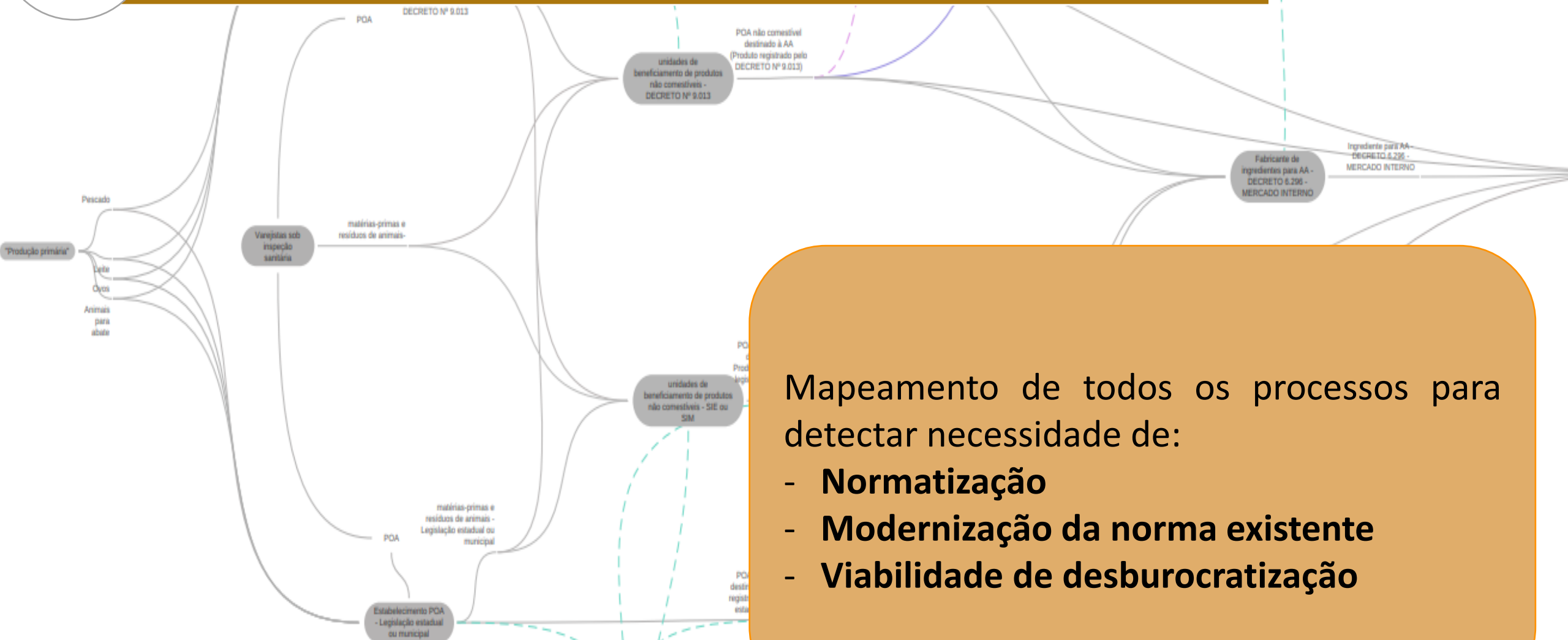




Atualização da lista de ingredientes e aditivos

Apostilamento

2 MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO



Mapeamento de todos os processos para detectar necessidade de:

- **Normatização**
- **Modernização da norma existente**
- **Viabilidade de desburocratização**

- **Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**

2 MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

Portaria MAPA nº 24, de 21/02/19 - Instituição de Comitê Técnico de Programas de Autocontrole

- abate de suínos
- alimentação animal

Publicação da Instrução Normativa nº 17/2020

Publicação da Instrução Normativa nº 27/2020

Orientação Normativa nº 03, de 15 de junho de 2020.

Publicação da Instrução Normativa nº 38/2020

Publicação da Instrução Normativa nº 40/2020

Publicação da Portaria nº 43/2020

Instrução Normativa nº 17/2020

⇒ SipeAgro

- Unifica os dados de registro de estabelecimentos e produtos no Brasil
- Interface com os usuários
- Certificados com assinaturas digitais

IMPLANTAÇÃO: Instrução Normativa 17/2020

- **Plantão ininterrupto de dúvidas e atendimentos**
 - Dúvidas mais relevantes – ofícios circulares para o setor privado e para os AFFAs
- **Monitoramento semanal da implantação**
 - Distribuição nacional de registros
- **Importações – Comunicação VIGIAGRO.**
- **Exportações – comunicação OMC, VIGIAGRO e adidos.**

⇒ SipeAgro

- **Módulos a serem desenvolvidos:**
 - **Tramitação de processos de apuração de infração**
 - **Emissão de certificados (Venda livre, conformidade, declarações de BPF)**
 - **Quadro de divulgação de documentos publicados**
 - **Autorizações para uso de medicamentos**

Perguntas Feedlatina

1. A partir do momento que tenho o novo nº registro estabelecimento pelo SIPEAGRO, as embalagens para exportação deverão ser adequadas/ adesivadas com o novo nº?
2. Após obter o novo nº de registro estabelecimento será permitido imprimir embalagens novas com o número de registro antigo (pelo tempo de adequação, todos os trâmites necessários: realizar a arte do símbolo, enviar para gráfica)? Ou as novas impressões (após termos o novo nº) terão que já constar o símbolo na embalagem?

“As embalagens e os rótulos com a numeração de registro de estabelecimento anterior poderão ser usados até o final dos estoques ou pelo período máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação desta Instrução Normativa.” (NR)

Perguntas Feedlatina

3. Os documentos de exportação (Certificado de conformidade, certificado sanitário internacional) deverão conter o novo número e o antigo, para os processos após o deferimento pelo SipeAgro?

Não serão informadas as duas numerações nos certificados.

2

MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

Instrução Normativa nº 27/2020

Segue mesma diretriz do DIPOA para os estabelecimentos de produtos de origem animal –

Atende anseio do setor - Comitê de Autocontrole (2019)

Formulários/métodos/manuais em **Orientação Normativa nº 03, de 15 de junho de 2020.**

Orientação Normativa nº 03/2020

Manutenção do texto da IN 04/2007

Modificou o sistema de pontuação – alinhado à sistemática do DIPOA.

Permitiu a modernização e adequação dos modelos de formulários à proposta de fiscalização com base em risco.

2

MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

Portaria SDA Nº 43/2020
Definiu os prazos tácitos



3

MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

- Publicação do Manual de Caracterização de risco - frequências MÍNIMAS de fiscalização
 - Metodologia adotada para caracterizar risco
 - Transparência da metodologia



3

MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

ATRELADA À CARACTERIZAÇÃO DE RISCO

- Publicação da Orientação Normativa nº 03/2020
 - Disciplina:
 - Fiscalização prévia ao registro (formulários e **MANUAL**)
 - Fiscalização de Boas Práticas de Fabricação (formulários e **MANUAL**)
 - Institui:
 - Reclassificação do risco
 - Risco Regulatório
 - Formulários



3

MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Características das instalações e produtos

Características dos processos produtivos

Risco Intrínseco

Risco Regulatório

Risco do Estabelecimento

Frequência *mínima* de fiscalização com base no RISCO DO ESTABELECIMENTO

Tipo estabelecimento	RISCO INTRÍNSECO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÕES
A	BAIXÍSSIMO	Uma fiscalização a cada 36 meses
B	BAIXO	Uma fiscalização a cada 30 meses
C	MÉDIO	Uma fiscalização a cada 24 meses
D	ALTO	Uma fiscalização a cada 18 meses
E	ALTISSIMO	Uma fiscalização a cada 12 meses

Perguntas Feedlatina

1. O manual de caracterização de riscos no site do MAPA terá atualização?
Ou podemos considerar este?

Este é o manual válido.

Deve sofrer mudanças para introdução dos fabricantes de mastigáveis

Perguntas Feedlatina

2. O Anexo IV B da NORMA OPERACIONAL Nº 03 DIPOA/SDA, de 15 de junho de 2020 substitui o check list da IN04/2007?

Sim substitui o checklist anterior.

3. As empresas podem utilizar este Anexo como check list para auditoria interna de BPF?

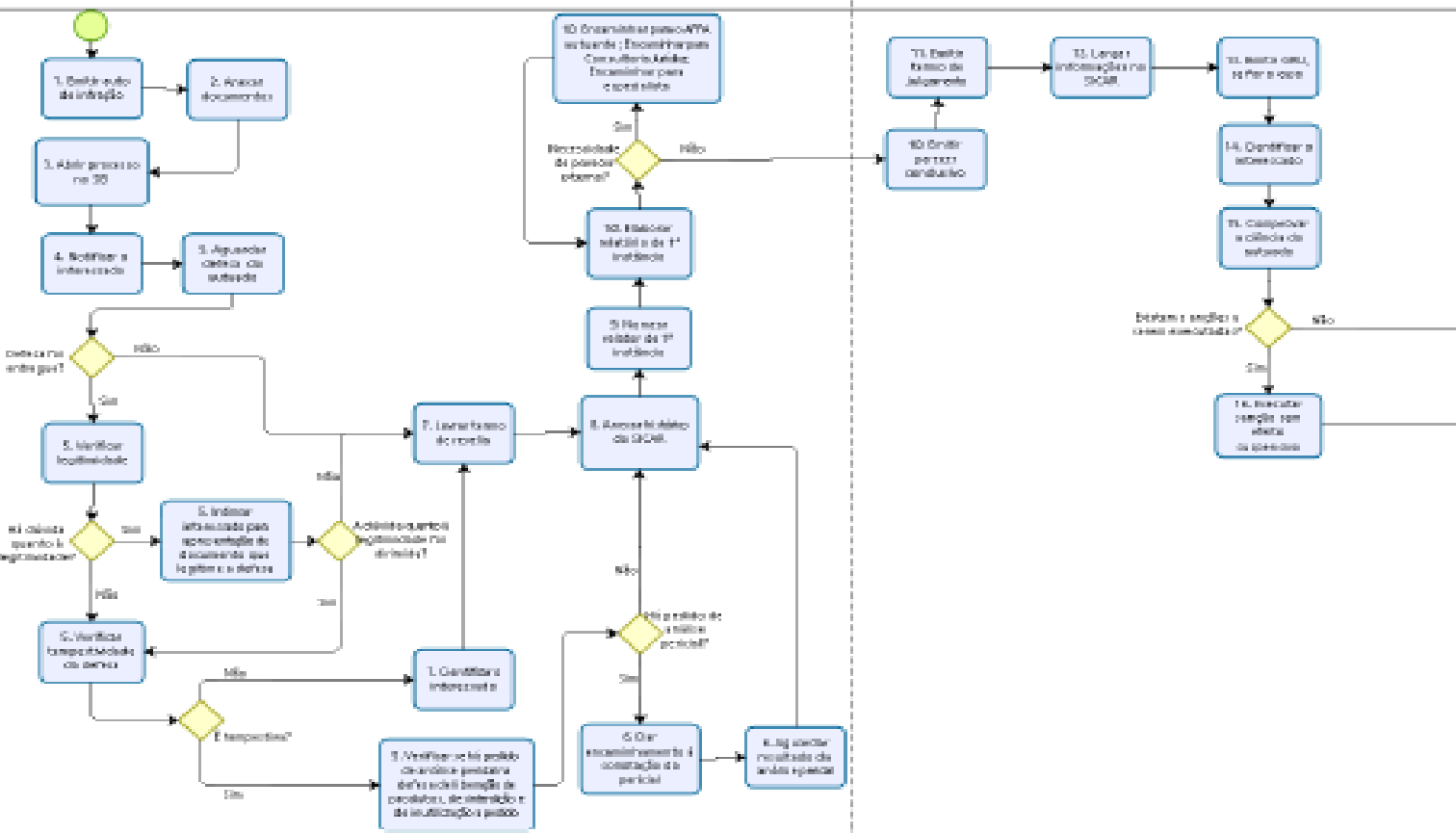
Podem utilizar para auditoria interna de BPF.

3

MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

DF/04

Ministério Federal de Administração



MANUAL DE PROCEDIMENTOS

- Revisão do Manual de Procedimentos Administrativos de apuração de irregularidades

PERSPECTIVAS

Continuidade dos trabalhos

Projeto de Reforma da Lei 6.198/1974

Publicação do Ofício DIPOA nº. 204/2020 – Reforma no Decreto 6.296/2007

PERSPECTIVAS

Programa de Avaliação de Conformidades de Produtos Destinados à alimentação animal

Programa Nacional de Controle de Patógenos

Programa Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes



Obrigado!

Alexandre Campos da Silva - alexandre.campos@agricultura.gov.br

Miguel Soriani Neto – miguel.neto@agricultura.gov.br

Vívian Palmeira Borges – vivian.borges@agricultura.gov.br

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

